2025/1199

12.6.2025

DECISÃO (PESC) 2025/1199 DO CONSELHO

de 12 de junho de 2025

que altera a Decisão (PESC) 2024/254 que impõe medidas restritivas tendo em conta a situação na Guatemala

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado da União Europeia, nomeadamente o artigo 29.º,

Tendo em conta a proposta da alta representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança,

Considerando o seguinte:

(1) Em 12 de janeiro de 2024, o Conselho adotou a Decisão (PESC) 2024/254 ([1]).

(2) O Conselho mantém-se profundamente preocupado com as ações que ameaçam a democracia, o Estado de direito e a transferência pacífica do poder na Guatemala, nomeadamente mediante a instrumentalização do sistema judicial. O Conselho está especialmente preocupado com os ataques contínuos contra o governo democraticamente eleito do presidente Bernardo Arévalo e com a utilização abusiva de medidas legais e processuais que visam funcionários eleitos, defensores dos direitos humanos, jornalistas, dirigentes indígenas e agentes judiciais independentes.

(3) Tendo em conta a gravidade da situação, o Conselho considera que deverão ser acrescentadas três pessoas e uma entidade à lista de pessoas singulares e coletivas, entidades e organismos constante do anexo da Decisão (PESC) 2024/254. Deverão ser atualizadas as entradas relativas a cinco pessoas.

(4) Por conseguinte, a Decisão (PESC) 2024/254 deverá ser alterada em conformidade,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

O anexo da Decisão (PESC) 2024/254 é alterado nos termos do anexo da presente decisão.

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor no dia da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito no Luxemburgo, em 12 de junho de 2025.

Pelo Conselho

O Presidente

A. BODNAR

([1]) Decisão (PESC) 2024/254 do Conselho, de 12 de janeiro de 2024, que impõe medidas restritivas tendo em conta a situação na Guatemala (JO L, 2024/254, 15.1.2024, ELI: http://data.europa.eu/eli/dec/2024/254/oj).

ANEXO

O anexo da Decisão (PESC) 2024/254 passa a ter a seguinte redação:

«*ANEXO*

LISTA DE PESSOAS SINGULARES E COLETIVAS, ENTIDADES E ORGANISMOS A QUE SE REFEREM OS ARTIGOS 1.º E 2.º

A. Pessoas singulares

	Nome	Elementos de identificação	Motivos para a inclusão na lista	Data de inclusão na lista
1.	María Consuelo PORRAS ARGUETA DE PORRES	Cargo(s): procuradora-geral da Guatemala, chefe do Ministério Público (Ministerio Público) da Guatemala Data de nascimento: 23.8.1953 Nacionalidade: guatemalteca Número de identificação nacional: 2421 59605 (passaporte) Sexo: feminino	Na sua qualidade de procuradora-geral da Guatemala, a mais alta funcionária do Ministério Público (Ministerio Público) da Guatemala (equivalente a chefe da Procuradoria-Geral ou procurador geral), María Porras Argueta De Porres (t.c.p. "Porras"), está implicada nos esforços para anular os resultados da primeira e segunda volta das eleições realizadas em junho e agosto de 2023, nomeadamente através de investigações criminais espúrias que visam o Supremo Tribunal Eleitoral, o partido político Movimiento Semilla e o presidente Arévalo. Além disso, sob a sua liderança, o Ministério Público instaurou processos arbitrários contra jornalistas independentes, procuradores, juízes e ativistas da sociedade civil incluindo dirigentes indígenas e estudantes. Por conseguinte, María Porras Argueta De Porres é responsável por comprometer a democracia, o Estado de direito e a transferência pacífica do poder na Guatemala.	2.2.2024

	Nome	Elementos de identificação	Motivos para a inclusão na lista	Data de inclusão na lista
2.	Ángel Arnoldo PINEDA ÁVILA	Cargo(s): secretário-geral do Ministério Público (Ministerio Público) da Guatemala Data de nascimento: 10.5.1975 Nacionalidade: guatemalteca Número de identificação nacional: 238937186 (passaporte) Sexo: masculino	Ángel Pineda Ávila é o secretário-geral do Ministério Público (Ministerio Público) da Guatemala (equivalente ao Ministério Público). É o número dois do Ministério Público, a seguir à procuradora-geral, e o diretor da Secretaria-Geral dessa instituição. Nessa qualidade, Ángel Pineda Ávila está implicado nos esforços para anular os resultados da primeira e segunda volta das eleições realizadas em junho e agosto de 2023, nomeadamente através de investigações criminais espúrias que visam o Supremo Tribunal Eleitoral, o partido político Movimiento Semilla e o presidente eleito Bernardo Arévalo. Em dezembro de 2023, participou numa conferência de imprensa em que o Ministério Público alegou que os resultados da primeira volta das eleições de junho de 2023 não eram válidos. Por conseguinte, Ángel Pineda Ávila é responsável por comprometer a democracia, o Estado de direito e a transferência pacífica do poder na Guatemala.	2.2.2024
3.	José Rafael CURRUCHICHE CUCUL	Cargo(s): chefe do Gabinete Especial do Ministério Público contra a Impunidade, Ministério Público (Ministerio Público) da Guatemala Data de nascimento: 28.7.1970 Nacionalidade: guatemalteca Número de identificação nacional: 229488307 (passaporte) Sexo: masculino	José Curruchiche Cucul é o chefe do Gabinete Especial do Ministério Público contra a Impunidade (FECI), que funciona sob a tutela do Ministério Público (Ministerio Público) da Guatemala (equivalente ao Ministério Público). Sob a sua direção, o FECI liderou a investigação em curso sobre a criação do partido político Movimiento Semilla do presidente Arévalo. Participou pessoalmente na rusga do Ministério Público às instalações do Supremo Tribunal Eleitoral, que levou à abertura de urnas seladas. Ademais, esteve implicado no pedido de suspensão da personalidade jurídica do Movimiento Semilla em julho de 2023. Além disso, em dezembro de 2023, participou numa conferência de imprensa em que o Ministério Público alegou que os resultados da primeira volta das eleições de junho de 2023 não eram válidos. Por tais ações, José Curruchiche Cucul está implicado nos esforços para anular os resultados das eleições de 2023 na Guatemala. Por conseguinte, é responsável por comprometer a democracia, o Estado de direito e a transferência pacífica do poder na Guatemala.	2.2.2024

	Nome	Elementos de identificação	Motivos para a inclusão na lista	Data de inclusão na lista
4.	Leonor Eugenia MORALES LAZO DE SÁNCHEZ	Cargo(s): procuradora junto do Gabinete Especial do Ministério Público contra a Impunidade, Ministério Público (Ministerio Público) da Guatemala Data de nascimento: 19.9.1979 Nacionalidade: guatemalteca Número de identificação nacional: 2227901800101 Sexo: feminino	Leonor Morales Lazo De Sánchez é procuradora do Gabinete Especial do Ministério Público contra a Impunidade (FECI), que funciona sob a tutela do Ministério Público (Ministerio Público) da Guatemala (equivalente ao Ministério Público). Está diretamente implicada na investigação em curso sobre a criação do partido político Movimiento Semilla do presidente Arévalo. Na sequência da segunda volta das eleições presidenciais de agosto de 2023, participou na rusga do Ministério Público às instalações do Supremo Tribunal Eleitoral, que levou à abertura de urnas seladas. Participou igualmente numa conferência de imprensa em dezembro de 2023, na qual o Ministério Público alegou que os resultados da primeira volta das eleições de junho de 2023 não eram válidos. Por tais ações, Leonor Morales Lazo De Sánchez está implicada nos esforços para anular os resultados das eleições de 2023 na Guatemala. Por conseguinte, é responsável por comprometer a democracia, o Estado de direito e a transferência pacífica do poder na Guatemala.	2.2.2024
5.	Fredy Raúl ORELLANA LETONA	Cargo(s): juiz criminal de primeira instância do Sétimo Tribunal Data de nascimento: 4.11.1982 Nacionalidade: guatemalteca Número de identificação nacional: 253127548 (passaporte) Sexo: masculino	Na qualidade de juiz criminal de primeira instância do Sétimo Tribunal, Fredy Orellana Letona é responsável pela supervisão e autorização das ações do Gabinete Especial do Ministério Público contra a Impunidade, que funciona sob a tutela do Ministério Público (Ministerio Público) da Guatemala (equivalente ao Ministério Público), para investigar alegadas irregularidades na criação do partido político Movimiento Semilla, cujo candidato ganhou a segunda volta das eleições presidenciais na Guatemala, em agosto de 2023. Na qualidade de juiz de supervisão, Fredy Orellana Letona autorizou rusgas à sede do Movimiento Semilla em julho de 2023 e às instalações do Supremo Tribunal Eleitoral em julho e setembro de 2023. Determinou igualmente a suspensão provisória da personalidade jurídica do Movimiento Semilla e recusou à defesa o direito de aceder ao processo. Permitiu que o FECI intentasse ações penais contra as autoridades eleitas e os magistrados do Supremo Tribunal Eleitoral. Por tais ações, Fredy Raul Orellana Letona está implicado nos esforços para anular os resultados das eleições de 2023 na Guatemala. Por conseguinte, é responsável por comprometer a democracia, o Estado de direito e a transferência pacífica do poder na Guatemala.	2.2.2024

	Nome	Elementos de identificação	Motivos para a inclusão na lista	Data de inclusão na lista
6.	Jimi Rodolfo BREMER RAMÍREZ	Cargo(s): juiz criminal de primeira instância do Décimo Tribunal, Guatemala Data de nascimento: 25.9.1978 Nacionalidade: guatemalteca Número de identificação nacional: 1913604570920 Sexo: masculino	Jimi Bremer Ramírez é juiz criminal de primeira instância do Décimo Tribunal, na Guatemala. Nessa qualidade, emitiu mandados de detenção e autorizou investigações com base em acusações forjadas e suspendeu as audiências nesses casos, cerceando por esse meio o direito dos arguidos a uma audiência pública, ao acesso à justiça e o direito a um julgamento justo. Em fevereiro de 2023, na qualidade de juiz de supervisão, Jimi Bremer Ramírez autorizou o pedido do Gabinete Especial do Ministério Público contra a Impunidade, que funciona sob a tutela do Ministério Público (Ministerio Público) da Guatemala (equivalente à Procuradoria- Geral), para investigar vários jornalistas dos jornais El Periódico e Prensa Comunitaria, na sequência da respetiva cobertura sobre a corrupção de alto nível na Guatemala. Jimi Rodolfo Bremer Ramírez suspendeu e adiou, pelo menos seis vezes, audiências em tribunal do fundador do El Periódico, José Rubén Zamora, num dos processos penais contra si instaurados. Além disso, Jimi Bremer Ramírez atrasou os procedimentos nos processos penais contra os antigos procuradores Stuardo Campo e Eduardo Pantaleón e contra a advogada da extinta Comissão Internacional contra a Impunidade na Guatemala (CICIG), Claudia González Orellana. Por tais ações, Jimi Bremer Ramírez participou em ações que comprometem a democracia e o Estado de direito na Guatemala, nomeadamente a perseguição e a intimidação de representantes dos meios de comunicação social e de advogados e procuradores na Guatemala, e apoiou essas ações.	12.6.2025

	Nome	Elementos de identificação	Motivos para a inclusão na lista	Data de inclusão na lista
7.	Ricardo Rafael MÉNDEZ-RUIZ VALDÉS	Cargo(s): presidente da Fundação contra o Terrorismo (Fundación contra el Terrorismo), FCT Data de nascimento: 9.10.1959 Nacionalidade: guatemalteca Número de identificação nacional: 268287872 (passaporte) Sexo: masculino Pessoas associadas: Raúl Amílcar Falla Ovalle Entidades associadas: Fundação contra o Terrorismo (Fundación contra el Terrorismo), FCT Redes sociais: https://x.com/rmendezruiz	Ricardo Méndez-Ruiz Valdés é presidente da Fundação contra o Terrorismo (Fundación contra el Terrorismo) (FCT). A FCT está implicada numa campanha de perseguições politicamente motivadas conduzida pela Procuradoria-Geral da Guatemala contra jornalistas, procuradores e juízes que participaram na denúncia da corrupção e da impunidade na Guatemala, bem como contra o governo democraticamente eleito da Guatemala, nomeadamente o presidente Bernardo Arévalo. A FCT abriu uma série de investigações penais contra funcionários judiciais, jornalistas e representantes do governo mediante a apresentação de queixas-crime e a atuação como terceiro demandante em processos penais que não respeitam os direitos fundamentais dos arguidos. Por tais ações, Ricardo Méndez-Ruiz Valdés participou em ações que comprometem o Estado de direito na Guatemala, nomeadamente a perseguição e a intimidação de representantes dos meios de comunicação social e de advogados, juízes e procuradores.	12.6.2025

	Nome	Elementos de identificação	Motivos para a inclusão na lista	Data de inclusão na lista
8.	Raúl Amílcar FALLA OVALLE	Cargo(s): representante legal da Fundação contra o Terrorismo (Fundación contra el Terrorismo), FCT Data de nascimento: 9.11.1971 Nacionalidade: guatemalteca Número de identificação nacional: 179421166 (passaporte) Sexo: masculino Pessoas associadas: Ricardo Méndez-Ruiz Valdés Entidades associadas: Fundação contra o Terrorismo (Fundación contra el Terrorismo), FCT Redes sociais: https://x.com/RaulFalla31	Raúl Falla Ovalle é o representante legal da Fundação contra o Terrorismo (Fundación contra el Terrorismo) (FCT). A FCT está implicada numa campanha de perseguições politicamente motivadas conduzida pela Procuradoria-Geral da Guatemala contra jornalistas, procuradores e juízes que participaram na denúncia da corrupção e da impunidade na Guatemala, bem como contra o governo democraticamente eleito da Guatemala, nomeadamente o presidente Bernardo Arévalo. A FCT abriu uma série de investigações penais contra funcionários judiciais, jornalistas e representantes do governo mediante a apresentação de queixas-crime, atuando como terceiro demandante em processos penais que não respeitam os direitos fundamentais dos arguidos. Por tais ações, Raúl Falla Ovalle participa em ações que comprometem o Estado de direito na Guatemala, nomeadamente a perseguição e a intimidação de representantes dos meios de comunicação social e de advogados, juízes e procuradores.	12.6.2025;

B. Pessoas coletivas, entidades e organismos

	Nome	Elementos de identificação	Motivos para a inclusão na lista	Data de inclusão na lista
1.	Fundação contra o Terrorismo (Fundación contra el Terrorismo), FCT	Data de registo: 5.7.2013 Pessoas associadas: Ricardo Méndez-Ruiz Valdés Raúl Amílcar Falla Ovalle	A Fundação contra o Terrorismo (Fundación contra el Terrorismo) está implicada numa campanha de perseguições politicamente motivadas conduzida pela Procuradoria-Geral da Guatemala contra jornalistas, procuradores e juízes que participaram na denúncia da corrupção e da impunidade na Guatemala, bem como contra o governo democraticamente eleito da Guatemala, nomeadamente o presidente Bernardo Arévalo. A FCT abriu uma série de investigações penais contra funcionários judiciais, jornalistas e representantes do governo mediante a apresentação de queixas-crime e a atuação como terceiro demandante em processos penais que não respeitam os direitos fundamentais dos arguidos. Por tais ações, a FCT participa em ações que comprometem o Estado de direito na Guatemala, nomeadamente a perseguição e a intimidação de representantes dos meios de comunicação social e de advogados, juízes e procuradores.	12.6.2025».